

PL 0362/2003

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei pretende disciplinar a utilização, por terceiros, de áreas públicas municipais, tais como os parques e outros bens públicos. Tendo em vista a escassez de áreas disponíveis à população, é preciso que o Administrador Público garanta o livre acesso de todos, sem qualquer restrição de uso. Desta forma, pretendemos que tais áreas possam ser utilizadas, evidentemente, por instituições parceiras do Poder Público. Pretendemos, contudo, que não haja qualquer espécie de favorecimento a fins privados. No mesmo sentido, consideramos inviável o controle social caso se permita a substituição de preços públicos por benfeitorias.

O presente projeto de lei visa disciplinar a matéria tendo por escopo a defesa intransigente do interesse público sobre qualquer interesse privado.

Para tanto, contamos com o apoio dos Nobres Pares.